



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 9.153, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a suplementação de crédito por anulação entre poderes e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a suplementar o orçamento vigente, por anulação entre poderes, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do § 2º do art. 2º da Decisão Normativa TCEMG nº 02/2023, de 3 de outubro de 2023, na forma seguinte:

01.11 – SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER R\$ 600.000,00
01.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0004 – Brilha Patos
2.0153 – Produção e Promoção Cultural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00
01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 600.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação da Câmara Municipal de Patos de Minas:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS R\$ 600.000,00
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Atuação Legislativa
1.0001 – Construção da Sede da Câmara Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00
01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 4 de maio de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Lei9153 pdf

Código do documento c8516b0a-5643-40cf-9ba2-3bc6673dc564



Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Sandra Cristina Gomes da Silva

Eventos do documento

04 May 2026, 17:17:08

Documento c8516b0a-5643-40cf-9ba2-3bc6673dc564 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-04T17:17:08-03:00

04 May 2026, 17:17:54

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-04T17:17:54-03:00

04 May 2026, 21:34:00

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 201.73.228.210 (201.73.228.210 porta: 46802) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-05-04T21:34:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8fc87edf97156545881dde26cc76635a372805ecab03702a40d4d13480e510de

(SHA512):9556c4ec617b4a740cd51f6da9eb8930e7d56d6e3ec114fe9c5d86bfca728b3dbcbf12857d99d5dca7ae13bea19f7ef894bd0d9cffc37787c76d029c94521f43

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.